

LEI Nº 0255/00, DE 03/03/2000

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

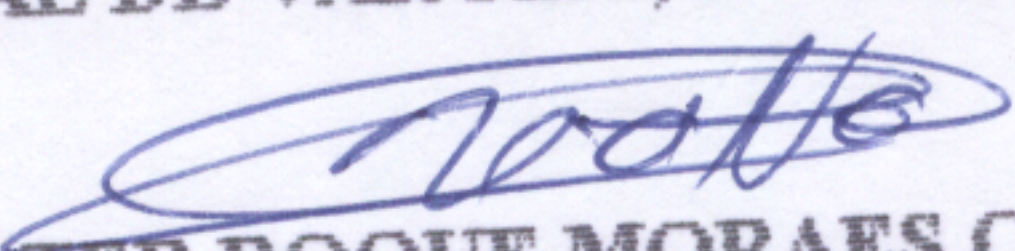
“AUTORIZA PAGAMENTO INDENIZAÇÃO TERRENO ATINGIDO PELA RUA CLÓVIS PADILHA”

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a indenizar os proprietários: Sr. ALBERTO PLUCINSKI no valor de R 1.295,70 (Um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), e o Sr. ITAMAR KUNEN no valor de R\$ 3.068,10 (Tres mil sessenta e oito reais e dez centavos).

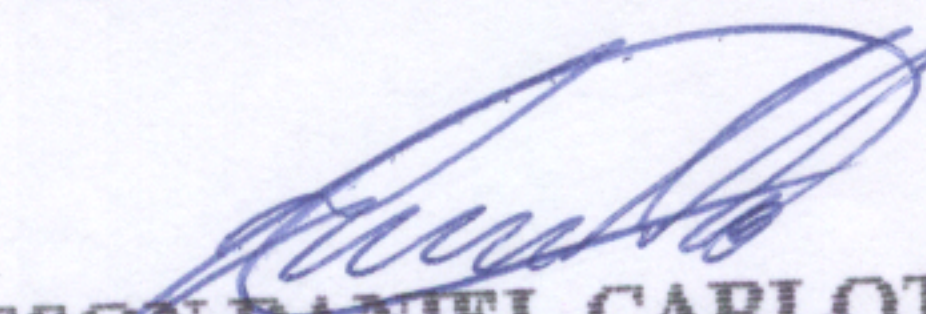
Artigo 2º - A referida indenização refere a 1.246,80 m² pertencentes aos proprietários mencionados no artigo 1º.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 03 DE MARÇO DE 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 03 DE MARÇO DE 2000


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRET. DE ADM. E FINANÇAS